

**LEIA COM ATENÇÃO OS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO, POIS CONSTAM DELES TODAS AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES LEGAIS, INCLUINDO LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E UM FORO PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONFLITOS RELATIVOS AO PRESENTE CONTRATO.**

## **BEM-VINDO À GADGET BRASIL.**

O presente termo deverá ser lido integralmente e aceito, nos termos propostos, a fim de que o **usuário-afiliado** tenha conhecimento de todas as obrigações e direitos na utilização do presente site. O aceite deste Termo configura uma licença de uso não exclusiva das ferramentas tecnológicas contidas na **Gadget Brasil** aos **usuários-afiliados**. As ferramentas tecnológicas são licenciadas no estado em que se encontram, podendo ser modificadas, substituídas ou removidas da Gadget Brasil a qualquer momento, sem aviso prévio. O respeito às condições deste documento é essencial para o uso legítimo de tais ferramentas.

O **usuário-afiliado** declara expressamente que tem conhecimento e concorda com os Termos de Uso da **Gadget Brasil**, inclusive com a Política de Privacidade e demais documentos que, apesar de apresentadas em textos separados, são parte integrante destes. O uso das ferramentas tecnológicas contidas na **Gadget Brasil** em discordância com os termos a seguir poderá implicar a suspensão do acesso à conta ou o cancelamento do cadastro do **usuário-afiliado**, o consequente e imediato encerramento da licença de uso previamente existente e eventuais outras sanções, conforme adiante detalhado.

De um lado, como ADMINISTRADORA, **GADGET BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, com sede no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rua São Marcos, 52, Santa Inês, CEP 29108-050, inscrita no CNPJ/MF sob no. 41.503.367/0001-05, doravante simplesmente **GADGET BRASIL**, neste ato devidamente representada na forma estabelecida em seu Contrato Social.

De outro lado, como **AFILIADO** pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada no banco de dados eletrônico da Plataforma de Afiliados **GADGET BRASIL**, que de maneira livre e inequívoca aderiu aos Termos do presente Contrato, declarando-se ciente de todas as Cláusulas previstas neste instrumento, e abaixo transcritas:

### **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) O **AFILIADO** possui direitos de propriedade ou domínio sobre canais digitais (sites, blogs, Perfis em Redes Sociais ou outras propriedades disponíveis na Internet e/ou aplicativos de celulares) que têm potencial econômico, podendo gerar créditos para troca pelos produtos da Gadget Brasil ao afiliado através da cessão de espaço virtual para inserção de peças publicitárias;
- (ii) O **AFILIADO** tem o interesse em explorar o espaço virtual existente em seus canais digitais para inserção de peças publicitárias ou qualquer outro tipo de comunicação comercial;
- (iii) A **GADGET BRASIL** desenvolveu a tecnologia, gerenciadora e administradora de um complexo sistema capaz de intermediar as relações entre empresas interessadas em dar maior publicidade aos seus produtos e marcas, e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ceder espaço em seus canais digitais para inserção das peças publicitárias e comunicações, denominado “Plataforma de Afiliados”;
- (iv) A **GADGET BRASIL**, no conceito e de forma relacionada à “Plataforma de Afiliados”, desenvolveu o *know how* para viabilizar não só a colocação de conteúdo e a cessão de espaço, mas também todos os demais elementos e operações necessários à simplificação das relações e conexões consolidadas entre **PRODUTOS** e **AFILIADOS**;

(v) A **GADGET BRASIL** é proprietária e administradora exclusiva do Site Gadget Brasil, localizado no endereço eletrônico <https://www.gadgetbrasil.com>, canal direto para acesso e gestão da “Plataforma de Afiliados”;

(vi) A **GADGET BRASIL** não é uma agência de publicidade ou propaganda, não elabora peças, campanhas ou anúncios publicitários; não desenvolve estratégias de marketing etc;

(vii) A **GADGET BRASIL** tampouco é detentora de espaço virtual mantido na Internet passível de cessão aos **ANUNCIANTES**;

(viii) A **GADGET BRASIL** não comercializa, tampouco desenvolve software específico, padronizado, para terceiros, inclusive os **ANUNCIANTES** ou **AFILIADOS**, assim como não cede, licença, em todo ou em parte, os direitos de uso, códigos fontes, etc., de forma que todo o sistema desenvolvido é utilizado, pela própria **GADGET BRASIL**, como uma ferramenta de negócios, objetivando o fim aqui contratado;

(ix) As peças publicitárias e comunicações, passíveis de inserção nos canais digitais, foram exclusivamente desenvolvidas por agências de publicidade/propaganda especializadas contratadas diretamente pelos **ANUNCIANTES**, pelos próprios **ANUNCIANTES**, por profissionais da área de relações públicas etc; sem qualquer relação com a **GADGET BRASIL** ;

(x) A **GADGET BRASIL** não exerce qualquer tipo de revisão ou controle de conteúdo no objeto de divulgação do **ANUNCIANTE**, reservando-se apenas o direito, para prevenir sua própria responsabilidade, de impedir abuso de direito ou ilegalidades (divulgação de ofensas e crimes, por exemplo).

Pelo presente instrumento **GADGET BRASIL** e **AFILIADO** celebram o presente contrato com o intuito de intermediar a relação dos **AFILIADOS** com seus clientes, por meio de divulgação dos produtos da **GADGET BRASIL** nos seus meios digitais, doravante “Contrato”, mediante as cláusulas e condições abaixo:

## **Cláusula 1ª DEFINIÇÕES**

1.1. As palavras grafadas neste Contrato, com a primeira letra maiúscula terão o significado que a elas é atribuído de acordo com o estabelecido abaixo:

**PLATAFORMA(S) DE AFILIADOS:** Complexo sistema tecnológico e de *know how* desenvolvido de modo informatizado, administrado e de propriedade da **GADGET BRASIL** que possibilita o cadastro e gestão, em um mesmo ambiente, de influenciadores interessados em auferir créditos através da cessão de espaço virtual em canais digitais próprios (Sites, Blogs, Perfis em Redes Sociais ou outras propriedades disponíveis na Internet e em Aplicativos diversos, inclusive de celulares;

**PROGRAMA (S) DE AFILIADOS:** Modelo de marketing e comunicação de resultados que visa à divulgação do **ANUNCIANTE**, através de ações as quais podem ser veiculadas via hiperlinks. Em contrapartida a **GADGET BRASIL** oferece o créditos ao **AFILIADO** pelas Transações Efetivadas;

**AFILIADO:** Titular do domínio, conteúdo digital ou outra propriedade disponível na Internet, o qual se encontra regularmente cadastrado na Plataforma de Afiliados Gadget Brasil, que se cadastra junto à **GADGET BRASIL** , com a intenção de ceder parte de seu espaço virtual para terceiros, mediante perspectiva de créditos para troca em produtos disponíveis no Site da Gadget Brasil;

**APLICATIVO (s):** são os programas de computador ou códigos desenvolvidos pela **GADGET BRASIL** ou por Anunciantes, que poderão ser utilizados no Site, Blog, Perfil de Rede Social ou quaisquer outras propriedades que possam ser monetizadas pelo Afiliado;

**BANNER:** significa um determinado tipo de publicidade passível de ser veiculada em um Site na Internet ou em outras redes de dados, em base intermitente ou de rodízio, em certa área, devendo conduzir, por Link, do Site Afiliado ao Site Anunciante da **GADGET BRASIL**, bem como nos endereços eletrônicos indicados pela **GADGET BRASIL**;

**BROWSER:** é qualquer programa de navegação na internet, através do qual um internauta visualiza o conteúdo de programação contida em uma Página, p.ex., Internet Explorer, Firefox, etc.;

**CLIQUE:** é o ato materializador da vontade de um internauta em ingressar em uma Página de Internet cujo acesso é disponibilizado por um hiperlink localizado na Página que o internauta visualiza;

**CONTEÚDOS PUBLICITÁRIOS/PEÇAS:** materiais criados e/ou desenvolvidos pela **GADGET BRASIL** e/ou **AFILIADO** para disponibilização no Site, Blog, Perfil de Rede Social ou outras propriedades disponíveis na Internet do **AFILIADO**. Pode estar em diversos formatos como Banners, Links, XML, dentre outros, com ou sem finalidade de venda direta de produtos;

**CUSTO POR LEAD ou CPL:** modalidade de remuneração. O Custo por Lead - CPL é remunerado através de um custo fixo sobre a remuneração auferida pela **GADGET BRASIL**. As condições para seu cômputo são informados ao **AFILIADO** por intermédio da área específica da plataforma de afiliados da **GADGET BRASIL** .

**HIPERLINK:** significa um acesso eletrônico, seja por meio de imagens ou palavras, que permite a conexão a outras telas de outros Sites;

**HOME PAGE:** significa a página inicial e de entrada de um determinado Site;

**HTML:** significa a abreviação de Hyper Text Markup Language, o padrão de linguagem para desenvolvimento das páginas que compõem um Site;

**INTERNET:** significa a rede mundial aberta de computadores interligados entre si;

**INTERNAUTA:** indivíduo que acessa a Internet;

**INTERNAUTA VISITANTE:** qualquer indivíduo que esteja acessando o Site, Blog, Perfil de Rede Social ou outras propriedades disponíveis na Internet pertencentes ao **AFILIADO**, ou o Site **ANUNCIANTE**;

**JANELA DE REMUNERAÇÃO:** Período compreendido entre o clique em determinado anúncio constante no espaço cedido pelo **AFILIADO** e a conclusão da transação pendente. A Janela de Remuneração é disponibilizada no site da Gadget Brasil;

**LAYOUT:** significa desenho, plano, esquema, enfim, qualquer conteúdo, bem como forma de disposição deste em uma **PÁGINA**;

**LOGIN:** forma de acesso ao sistema composto de um e-mail válido e acrescido de sua senha para fazer a identificação do afiliado;

**PÁGINA:** diversas páginas que compõe um Site;

**PARTE:** significa a **GADGET BRASIL** ou o **AFILIADO** referido individualmente;

**PARTES:** significa a **GADGET BRASIL** e o **AFILIADO** referidos conjuntamente;

**SESSÃO:** período ininterrupto de navegação em um site. Ao fechar a navegação no browser ou acessar outro site, a sessão é esgotada e se inicia outra;

**SITE:** é um lugar na Internet, formado por uma ou várias Páginas interligadas de propriedade do mesmo dono, ocupadas com informações (textos, fotos, animações gráficas, sons e até vídeos) de qualquer conteúdo;

**SITE (s) AFILIADO (s):** é o Site (s) de internet cujo domínio pertence ao **AFILIADO** e que se encontra regularmente cadastrado na **GADGET BRASIL** ;

**SPAM:** são e-mails enviados a um grupo de usuários sem a sua devida permissão;

**TAG:** Conjunto de códigos a serem inseridos na propriedade do **AFILIADO**, através do espaço virtual cedido, objetivando a coleta das informações necessárias para a inserção de conteúdos publicitários/peças. Somente uma TAG gerada a partir do login do afiliado poderá efetuar as transações e contabilização de créditos. A TAG possibilita que seja feita a associação de informações, ligando um **EVENTO** ao seu **AFILIADO** e **ANUNCIANTE**;

**URL:** Uniform Resource Locator ou endereços na Internet;

1.2 Se, no entanto, durante a vigência deste Contrato, ocorrer a prática de atos identificados por outros termos de linguagem técnica, inclusive aqueles grafados em idioma estrangeiro e não definidos acima, estes termos deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com o conceito internacionalmente consagrado, no que não conflitarem com as definições aqui convencionadas.

## **Cláusula 2ª - OBJETO**

2.1. Com o aceite do presente Contrato, o **AFILIADO** passará a integrar o cadastro na “Plataforma de Afiliados” desenvolvida e gerenciada pela **GADGET BRASIL**. Como consequência, o **AFILIADO** estará apto a divulgar os produtos da **GADGET BRASIL**, em seus canais digitais

(Sites, Blogs, Perfis em Redes Sociais ou outras propriedades disponíveis na Internet), com o propósito de (i) veicular peças publicitárias sobre os produtos e marcas, (ii) veicular quaisquer outro tipo de comunicação, ainda que de caráter institucional ou sem fim lucrativo; e (iii) possibilitar ao Internauta Visitante ser redirecionado ao site **de venda de produtos**.

### **Cláusula 3ª - CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE AFILIADOS**

3.1. A **GADGET BRASIL**, por meio de seu Programa de Afiliados, permite que o **AFILIADO**, divulgue seus produtos.

3.2. O **AFILIADO** declara-se ciente que a Plataforma de Programas de Afiliados é de propriedade e administração exclusiva da **GADGET BRASIL**, logo, qualquer dúvida, reclamação, restrição, pendência ou outras circunstâncias análogas que o **AFILIADO** venha a ter em decorrência dessa relação, deverá ser dirimida exclusivamente perante a **GADGET BRASIL**.

### **Cláusula 4ª - CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE AFILIADOS**

4.1. Para ingressar no Programa de Afiliados, será necessário cadastramento junto à Plataforma de Programa de Afiliados, no Site **GADGET BRASIL** com endereço na URL <https://www.gadgetbrasil.com.br>, preenchendo o formulário de cadastramento do Programa de Afiliados, para o qual se requererá obrigatoriamente ciente e concorde com as condições do programa e com os termos do presente contrato. Após cadastro. O pedido será analisado pela Gadget Brasil de forma a **aceitar ou não o Afiliado**, mediante informações cedidas pelo mesmo no Cadastro.

4.2. Os serviços oferecidos pela **GADGET BRASIL** somente podem ser contratados por pessoa habilitada à prática de todos os atos da vida civil (maiores de 18 anos no Brasil, ou regularmente emancipados), sendo vedado o cadastro de pessoas menores de idade.

4.3. Ao utilizar a **GADGET BRASIL**, o **AFILIADO** declara ser maior de 18 anos e estar em plena capacidade do exercício de todos os atos da vida civil.

4.4 Uma vez cadastrado e aceito, o **AFILIADO** deverá seguir os procedimentos de acesso, informando os dados cadastrais que vierem a ser solicitados e que se façam necessários para que o **AFILIADO** possa acessar e ter acesso aos benefícios do Programa de Afiliados, em sua integralidade.

4.4.1 Poderão ser coletadas informações com nome, documento de identificação, e-mail, data de nascimento, endereço, número de telefone, endereço de IP, tipo do navegador e idioma, informações de cookie, dentre outros que se fizerem necessários.

4.4.2 A **GADGET BRASIL** compromete-se a que a coleta e tratamento dos dados coletados obedece aos princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação bem como responsabilização e prestação de contas, comprometendo-se a somente solicitar e guardar dados do **AFILIADO** que sejam correlacionados e essenciais à Plataforma de Programa de Afiliados

4.4.3 O **AFILIADO** consente de forma individual, clara e específica, em informar os dados cadastrais necessários para que seja possível sua manutenção dentro da Plataforma de Programa de Afiliados.

4.4.4 O Site **GADGET BRASIL** poderá utilizar Cookies para tornar a experiência do Usuário mais eficiente, podendo armazenar cookies no seu dispositivo se eles forem estritamente necessários para a operação do Programa de Afiliados. Para todos os outros tipos de cookies, será facultado ao **AFILIADO** conceder permissão.

4.4.5 O **AFILIADO** reconhece que a **GADGET BRASIL** poderá solicitar-lhe a comprovação documental de todas as informações prestadas.

4.5. Embora a **GADGET BRASIL** não tenha qualquer responsabilidade sobre o conteúdo do Site, Blog, Perfil de Rede Social ou outras propriedades disponíveis na Internet pertencentes ao **AFILIADO**, a **GADGET BRASIL** se reserva o direito de, a qualquer momento, proceder ao cancelamento da afiliação, caso subjetivamente ou não, entenda que o Site Afiliado não é compatível com a imagem da **GADGET BRASIL** ou, ainda, caso se trate de Site ou mídias que promovam ou tenha conteúdos ilícitos ou contrários à moral e aos bons costumes, tais como o que tenha qualquer relacionamento ou conotação com pedofilia ou conteúdo de cunho erótico ou sexual envolvendo menores, que promova a violência de qualquer tipo, a discriminação de qualquer tipo, atividades ilegais como tráfico de drogas, terrorismo, racismo, violência, discriminação ou que, de qualquer outra forma, viole ou contribua para a violação à proteção de direitos de propriedade intelectual, pirataria de software etc., ou que adote comportamento fraudulento ou contrário à boa-fé contratual.

4.6. Na ocorrência do disposto na cláusula anterior, a **GADGET BRASIL** poderá a seu exclusivo critério e a qualquer momento, rescindir este Contrato junto ao **AFILIADO**, e, conseqüentemente, sua afiliação ao Programa de Afiliados, devendo o **AFILIADO**, remover todos os Aplicativos/Formatos e Links instalados no Site de sua propriedade em decorrência deste documento, independentemente de comunicação prévia, não gerando, ao **AFILIADO**, quaisquer direitos a perdas e danos, prejuízos, indenização, lucro cessante ou qualquer outra classe de ressarcimento.

4.7. As **PARTES** consignam que, caso a **GADGET BRASIL** venha a sofrer algum dano decorrente de ação judicial ou administrativa em que a responsabilidade seja do **AFILIADO**, deverá o **AFILIADO** ressarcir o prejuízo à **GADGET BRASIL**, bem como podendo ser denunciado a lide, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do ato ilegal praticado.

#### **Cláusula 5ª - DO ESPAÇO VIRTUAL CEDIDO PELO AFILIADO AOS CLIENTES DA GADGET BRASIL EM DECORRÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS**

5.1 O **AFILIADO** deverá disponibilizar, por meio de Site, Blog, Perfil de Rede Social ou outras propriedades/domínios seus disponíveis na Internet, os produtos da Gadget Brasil, o espaço virtual que permita a inserção de Links de redirecionamento ao Site da **GADGET BRASIL**.

5.2 O conteúdo a ser inserido no espaço virtual disponibilizado é de livre escolha do **AFILIADO** é escolhido por ele, para ser veiculado no espaço virtual por ele cedido, porém, a **GADGET BRASIL** se reserva no direito de redirecionar o hiperlink em caso de descumprimento contratual por parte do **ANUNCIANTE**, sem aviso prévio ao **AFILIADO**.

## **Cláusula 6ª – DO CRÉDITO A SER GERADO AO AFILIADO PELA CESSÃO DO ESPAÇO VIRTUAL E CONCRETIZAÇÃO DE VENDAS**

6.1 Pela cessão do espaço virtual, o **AFILIADO** será remunerado em créditos para troca em produtos do site da Gadget Brasil, com estoque disponível no momento do resgate e ao preço disponibilizado para venda fora do programa de Afiliado, conforme o número de vendas realizadas pelo link do Afiliado.

6.2 O valor dos créditos será divulgado pela **GADGET BRASIL** em seu Site, na área reservada aos **AFILIADOS**.

## **Cláusula 7ª - DA FORMA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DO ESPAÇO VIRTUAL CEDIDO PELO AFILIADO**

7.1 A **GADGET BRASIL** apurará pelos seus sistemas, o número total de Transações segundo as condições estabelecidas na Cláusula 6ª, excluindo os que forem considerados em duplicidade, os cancelados, fraudulentos, os gerados artificialmente e os que não cumpram as condições deste contrato, obtendo assim o número de Transações confirmadas que irão gerar os créditos.

7.2 O número e o valor total de Transações constarão no extrato que será disponibilizado ao **AFILIADO** na área a ele reservada no Site da **GADGET BRASIL**, após análise prévia por parte do **ANUNCIANTE**.

7.2.1 Não obstante o prazo estabelecido, as **PARTES** reconhecem que por questões alheias à vontade da **GADGET BRASIL** poderão ocorrer atrasos na apuração e disponibilização do extrato de Transações válidas, sem que isso caracterize mora ou infração contratual por parte da **GADGET BRASIL**.

7.3 Após a disponibilização do extrato ao **AFILIADO** pela **GADGET BRASIL**, o **AFILIADO** terá o prazo de 7 (sete) dias para efetuar a sua conferência e indicar à **GADGET BRASIL** eventuais divergências encontradas. Caso o **AFILIADO** não se manifeste neste prazo, os extratos serão considerados como corretos e, conseqüentemente, devidos ao **AFILIADO** os créditos indicados pela cessão do espaço virtual no respectivo período de apuração.

7.4 A troca de créditos por produtos poderá ser efetuado a qualquer momento, bastando escolher produto de valor igual ou inferior ao crédito disposto.

7.5 Caso haja compras canceladas e que tenham sido efetuadas pelo link do Afiliado, a mesma será debitada dos Créditos existentes.

7.6 As **PARTES** acordam que os créditos apurados, a serem gerados ao **AFILIADO**, somente ocorrerão se o **AFILIADO**: (i) tiver a Transação devidamente validada e confirmada pela **GADGET**

**BRASIL**; (ii) não incorrer em nenhum dos itens previstos na cláusula 8ª abaixo; e (iii) que não descumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

7.7 A **GADGET BRASIL** poderá modificar o modo de pagamento, bem como modificar os termos deste Acordo, mediante notificação prévia ao **AFILIADO**.

7.8 Em nenhum caso, a **GADGET BRASIL** será responsabilizada pela ocorrência de um erro técnico cometido pelo **AFILIADO** ou por seus representantes durante a realização técnica de seus "links" e imagens que impliquem em não funcionamento ou mau funcionamento do Link.

## **Cláusula 8ª – EXCLUSÃO DE REMUNERAÇÃO POR TRANSAÇÃO FRAUDULENTO OU ARTIFICIAL**

8.1. Para fins de remuneração de crédito do espaço virtual cedido, são considerados válidos, apenas as Transações que decorram de ato pelo qual o Internauta Visitante do Site Afiliado espontaneamente efetue a compra de produtos.

8.2. Todo e qualquer mecanismo utilizado para gerar Transações, exceto aqueles previstos pelo contrato, cláusula 8.1, que tenham sido criados pelo **AFILIADO** ou por terceiros, são considerados como fraudulentos ou como medidas de geração artificial de Transação, não sendo, em nenhuma hipótese, considerados válidos pela **GADGET BRASIL**. Assim, serão considerados fraudulentos todos os mecanismos, programas, sistemas ou qualquer instrumento, manual ou automático, informatizado ou não, que tenha o objetivo de gerar Transações ou apenas induzir a **GADGET BRASIL** a considerar Transações em seus sites que não tenham sido realizados por internautas visitantes na forma da Cláusula 8.1.

8.3 Uma vez constatadas a existência de Transações fraudulenta ou gerada artificialmente, a **GADGET BRASIL** excluirá qualquer Transação gerada pelo **AFILIADO**, podendo ainda banir o **AFILIADO** da Plataforma de Afiliados, nada lhe sendo devido seja a que título for e, a exclusivo critério, poderá a **GADGET BRASIL** considerar rescindido o Contrato de pleno direito, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis na esfera criminal e para a cobrança de qualquer dano ou prejuízo à **GADGET BRASIL** decorrente da ação fraudulenta.

## **Cláusula 9ª - DO USO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS**

9.1 O **AFILIADO** autoriza expressamente a utilização de sua imagem e de seus depoimentos, para veiculação e utilização da **GADGET BRASIL** para fins comerciais, durante todo o prazo em que estiver vigente o presente instrumento.

9.2 O **AFILIADO** fica ciente de que referida autorização de uso de imagens e depoimentos, repassados à **GADGET BRASIL** não lhe dará o direito de receber nenhum valor adicional além daquele estipulado na Cláusula 7ª, isentando desde já a **GADGET BRASIL** de qualquer responsabilização econômica futura.

9.3 O **AFILIADO** confere o uso de suas imagens e depoimentos exclusivamente à **GADGET BRASIL**, obrigando-se, a **GADGET BRASIL**, a não autorizar para terceiros, a sua utilização, salvo se autorizados previamente e por escrito pelo **AFILIADO**.

## **Cláusula 10ª - DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 10.1 São Obrigações do **AFILIADO**:

- a) Cumprir todas as Cláusulas do presente contrato;
- b) Cadastrar-se na Plataforma de Afiliados **GADGET BRASIL**, informando corretamente seus dados;
- c) Comunicar a **GADGET BRASIL**, no prazo indicado na cláusula 7.3 do presente instrumento, eventuais divergências encontradas em seu extrato;
- d) Disponibilizar, via cessão do espaço virtual em seu Site, Blog, Perfil de Rede Social ou outras propriedades disponíveis na Internet, espaço virtual adequado à inserção dos conteúdos institucionais e de produtos da **GADGET BRASIL**.
- e) Respeitar as normas estabelecidas nas políticas antifraude e de veiculação de conteúdos e comércio ilegais;
- f) Respeitar por si, seus representantes, prepostos e terceiro, que tenham acesso por seu intermédio, a todos os programas, marcas, sistemas, códigos e demais bens imateriais de propriedade da **GADGET BRASIL**;
- g) Não utilizar ou permitir que sejam utilizados, quaisquer meios fraudulentos ou artificiais que gerem Transações e/ou receitas para o **AFILIADO** em decorrência do objeto deste contrato;
- h) Não divulgar as marcas / produtos por outro modo, que não gerados na “Plataforma de Afiliados”, sem consentimento expresso da **GADGET BRASIL**;
- i) Não expor as veiculações a nenhum tipo de situação que lhes reduza valor ou cause danos, em especial associando-as com conteúdos descritos na cláusula 4.3.

### 10.2 São Obrigações da **GADGET BRASIL**:

- a) Cumprir todas as cláusulas do presente contrato;
- b) Disponibilizar as ferramentas necessárias para tornar possível a relação de cessão proposta pelo **AFILIADO** e a disponibilização de conteúdo desejada;
- c) Controlar, por meio de seu sistema, o número de transações que impliquem em comissão do espaço virtual cedido pelo **AFILIADO**;
- d) Disponibilizar espaço próprio em seu Site para que o **AFILIADO** possa consultar seus extratos de comissões assim como os respectivos créditos para resgate de produtos devidos ao **AFILIADO**;
- e) Efetuar as trocas de crédito por produtos aos **AFILIADOS**, nos termos do contrato.

## **Cláusula 11ª – LICENÇA LIMITADA**

11.1 Todos os direitos intelectuais e industriais, sobre os Sites de propriedade da **GADGET BRASIL**, desenvolvimento, software, hardware, domínio, marcas, logomarcas, emblemas, logotipos, desenhos, estrutura, conteúdos, informação, aplicativos, sinais distintivos, entre outros, são de propriedade exclusiva da **GADGET BRASIL**, e, em nenhum caso se entenderá que o **AFILIADO** tem algum tipo de direito sobre os mesmos, independentemente dos direitos de utilização conferidos sobre os

Aplicativos que a **GADGET BRASIL** colocará a disposição do **AFILIADO**, como exposto acima, durante a vigência deste Instrumento.

11.2 Somente a **GADGET BRASIL**, poderá autorizar, por escrito, o **AFILIADO** a fazer uso de sua propriedade intelectual, em especial quanto aos Formatos postos à disposição do **AFILIADO**, para o cumprimento das atividades que derivem do presente Instrumento no Site Afiliado.

11.3 O **AFILIADO** não poderá contestar, ou de qualquer forma prejudicar, direta ou indiretamente, a validade das marcas de propriedade da **GADGET BRASIL**, obrigando-se a jamais discutir o direito de propriedade e de uso de tais marcas.

## **Cláusula 12ª - PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADE PELOS CONTEÚDOS DO SITE AFILIADO**

12.1 Embora a veiculação da **GADGET BRASIL** não tenha qualquer relacionamento com o conteúdo do Site, Blog, Perfil de Rede Social ou outras propriedades disponíveis na Internet pertencentes ao **AFILIADO**, este último, ao informar seus dados, bem como os dados e relativos ao domínio do Site Afiliado e demais conteúdos, declara, de forma irretroatável, ser o legítimo titular do domínio do Site Afiliado, assim como de todas as propriedades intelectuais contida no Site Afiliado ou, na hipótese de divulgar qualquer informação que represente propriedade intelectual de terceiro, que está legitimamente autorizado a fazê-lo, responsabilizando-se, ademais, com exclusividade pelo respectivo conteúdo.

12.2 O **AFILIADO** será o único e exclusivo responsável pelo conteúdo do Site Afiliado. Caso um ou mais usuários, ou algum terceiro, inicie qualquer tipo de reclamação ou ações legais contra a **GADGET BRASIL**, o **AFILIADO** envolvido nas ditas reclamações ou ações, exime ou se compromete a manter a **GADGET BRASIL**, seus diretores, gerentes, empregados, agentes, representantes ou procuradores, livres de toda e qualquer responsabilidade. Desse modo, ambas as **PARTES** declaram ser contratantes independentes, sem nenhuma relação societária ou comercial fora da pactuada neste Instrumento, e cada uma delas manterá livre de indenização à outra por qualquer reclamação derivada de obrigações tributária e trabalhista que estiverem ao seu cargo. Nenhuma das **PARTES**, em nenhum momento, induzirá a erro pessoa alguma sobre seu caráter de Parte contratual independente da outra, nem obrigará a outra Parte frente a terceiros. O descumprimento desta obrigação pelo **AFILIADO**, habilitará a **GADGET BRASIL** a rescindir o presente Instrumento de pleno direito sem a necessidade de comunicação prévia.

12.3 O **AFILIADO** obriga-se, sempre que solicitado pela **GADGET BRASIL**, a fornecer quaisquer esclarecimentos e informações referentes à sua participação no Programa de Afiliados, bem como sobre a parceria assumida e estratégias utilizadas para divulgação.

## **Cláusula 13ª - MODIFICAÇÃO**

13.1 A **GADGET BRASIL** poderá, a qualquer momento, modificar os termos e condições deste Instrumento, sem prévia anuência do **AFILIADO**, notificando-o acerca das modificações e publicando uma nova versão atualizada no Site de propriedade da **GADGET BRASIL**.

#### **Cláusula 14ª - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

14.1 A **GADGET BRASIL** não garantirá o acesso e uso continuado ou ininterrupto do seu Site, bem como dos Aplicativos do Programa de Afiliados, haja vista que o sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet nos links ou Aplicativos, ou, por qualquer outra circunstância alheia à vontade da **GADGET BRASIL**.

14.2 Os **AFILIADOS** ou seus usuários **NÃO** poderão imputar responsabilidade alguma à **GADGET BRASIL**, nem exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas na Cláusula anterior, bem como por danos ou perdas indiretos, especiais ou consequentes, que surjam em conexão com o presente Contrato, inclusive se ditas falhas afetarem os valores a serem pagos.

#### **Cláusula 15ª - ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES**

15.1 Durante o processo de cadastramento de Afiliados, ao pressionar o botão "ACEITAR", ou expressão equivalente, abaixo do contrato constante da Plataforma de Afiliados, a **GADGET BRASIL** reconhece expressamente que o **AFILIADO** leu o presente Contrato e concordou com todos seus termos e condições. Considera-se ainda, que tenha avaliado de forma livre e independente tais condições e que sua intenção de se tornar um **AFILIADO** não está relacionada com alguma outra manifestação, garantia, ou declaração que não sejam as estabelecidas no presente Contrato.

#### **Cláusula 16ª - PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO**

16.1 Uma vez registrado no Programa de Afiliados, tendo aceitado os termos do presente Contrato e ingressado com seus dados, a **GADGET BRASIL** fará tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas. Qualquer comunicação enviada por e-mail será através de boletim da **GADGET BRASIL**.

16.2 Contudo, em virtude de ordem judicial ou administrativa, a **GADGET BRASIL** poderá ser compelida a revelar tais informação às autoridades ou a terceiro sob certas circunstâncias.

16.3 Nos casos em que terceiro possa interceptar ou acessar tais informações ou transmissões de dados (hacker), a **GADGET BRASIL** não poderá ser responsabilizada pela divulgação dessas informações.

#### **Cláusula 17ª - PRAZO**

17.1 A afiliação terá início na data em que o cadastro feito pelo **AFILIADO** for aprovado pela **GADGET BRASIL** e vigorará por prazo indeterminado.

## **Cláusula 18ª - DA EXTINÇÃO**

18.1 Este Contrato poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das **PARTES**, sem motivo e com um aviso prévio de 10 (dez dias) úteis, mediante comunicação por escrito, via abertura de chamado no sistema de suporte da **GADGET BRASIL** ou por e-mail. Os Anexos a este instrumento poderão ser rescindidos, em igual prazo e procedimento, sem prejuízo da vigência do Contrato. Contudo, uma vez rescindido o Contrato, todos os Anexos dar-se-ão como rescindidos.

18.2 Este Contrato estará rescindido automaticamente, sem necessidade de notificação, caso qualquer das **PARTES** requeiram sua recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, tenham sua falência decretada judicialmente.

18.3 Adicionalmente, este Contrato poderá ser rescindido imediatamente pela **GADGET BRASIL** por infração do **AFILIADO** de qualquer de suas Cláusulas.

18.4 Também ensejará a rescisão do presente contrato, sem a incidência de penalidade, a ocorrência de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro, que impeçam a sua continuidade.

## **Cláusula 19ª - SUCESSÃO**

19.1 O presente contrato obriga as **PARTES** contratantes, seus herdeiros e sucessores, sendo certo que qualquer sucessão ou alteração no quadro societário ou na forma societária das **PARTES** contratantes, não afetará a manutenção da relação jurídica estabelecida.

## **Cláusula 20ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O não exercício por qualquer das **PARTES** de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Contrato ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará em renúncia a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste Contrato, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

20.2 O presente Contrato é firmado pelas **PARTES**, que concordam expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo, bem como, eventualmente, seus sucessores, a qualquer título.

20.3 Nenhuma Parte poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente Contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da outra, ressalvados os casos de transferência resultante da reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das **PARTES**, ou, no caso da **GADGET BRASIL**, para qualquer uma das empresas do seu grupo econômico.

20.4 O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os Contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores.

20.5 Caso qualquer das **PARTES**, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste Contrato, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios, além de eventuais perdas e danos.

20.6 Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecorrível, qualquer disposição ou termo deste Contrato for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste Contrato, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as **PARTES**.

20.7 Nenhuma das **PARTES** responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada a fim de prejudicar a outra (dolo).

20.8 As **PARTES** deste Contrato são independentes e nada aqui citado deve ser interpretado como criador de vínculo empregatício, relação de representatividade, joint-venture, sociedade de fato ou de direito ou consórcio entre as **PARTES** ou ainda entre terceiros que tenham qualquer relação com o objeto do presente Contrato.

20.9 Nenhuma delas tem qualquer direito, poder ou autoridade de assumir qualquer obrigação ou responsabilidade em nome ou por conta da outra.

## **Cláusula 21ª - DO FORO DE ELEIÇÃO E DO NEGÓCIO PROCESSUAL**

21.1 As **PARTES** elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse contrato, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Clicar em ACEITAR**